Leis 124 @ 125/80-PMM.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPA

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1984

Nº 3333

Macapá, 26 de novembro de 1980 - 4º-Feira

Governador do Território Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Giória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Prof. izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcan!
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

DECRETOS -

(P) nº 0733 de 17 de navembro de 1980

O Governador do Território Fêderal do Amapá, usando das atribuições que lhe sên conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Theodolino das Mercêz Fiexa de Miranda, Contador, nível 22-C, lotado no Gabinete do Governador-GABI, com exercício na Auditoria; Claudomiro Fukuoka, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, e José Cecílio Dias, Oficial de Administração, nível 12-A lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SCCP, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para , sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo nº 8/22.083/80-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de novembro de 1980, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

(P) nº 0734 de 21 de novembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18; Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969

RESOLVE

Art. 1º - Designar Aluizio Botelho da Cunha, Oficial de Administração, nível 16-C, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP, para substituir na Presidência, Belísio da Silva Santana, Oficial de Administração, nível 14-B, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, na Comissão de Inquérito Administrativo, instituída através do Decreto (P) nº 0707 de 07 de novembro do corrente ano, encarregado de apurar os fatos constantes do Processo nº 4/11.085/79-SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de novembro de 1980, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá. T.F.A.

Diretor

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Anual	Cr\$	1.125,00
Semestral	Cr\$. 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$	12,00
OUTROS ESTADOS E	MUNIC	PIOS
Anual	Cr\$	1.800,00
Semestral	Cr\$	900,00

D.O. número atrasado Cr\$

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por

coluna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiofusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

 Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF é Belém-Estado do Párá.

(P) nº 0738 de 21 de novembro de 1980

20,00

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei número 1711. de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Luzia dos Santos Accioly Ramos, matrícula nº 1.962.753, no cargo de Arquivista, EC- 303.9-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes ao nível 11-C, de acordo com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701; de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de novembro de 1980, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS

(P) nº 0739 de 21 de novembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Rui Apolonho de Oliveira, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, lotado na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, Cirio Nazareth Menezes Coutinho, Assistente Comercial, nível 12-A, lotado na Secretaria de Administração-SEAD e Rubens José dos Santos, "Assistente Comercial, nível 12-A, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo nº 6/17.094/80-SEAD.

Art: 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de novembro de 1980, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO () Nº 080 de 03 de novembro de 1980.

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, ítem VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista os termos do Processo de Autos nº 13/80-SEGUP-Mz,

DECRETA:

Art. 1º - Rescindir, por Conveniência da Administração Municipal e por "Justa Causa", o Contrato de Trabalho firmado com o servidor Raimundo Augusto da Silva, ocupante da função de Mecânico, do Quadro de Pessoal Especialista Temporário, da Prefeitura Municipal de Mazagão, nos termos do Artigo 482, Alínea "a", "b", "h" e "j", da Consolidação das Leis do

Trabalho-CLT, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, combinado com a Cláusula (9º) Nona do referido Contrato, e por haver praticado Crime previsto ao Artigo 129 do Codigo Penal Brasileiro-CPB, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 03 de novembro de 1980, 92º anos da República e 210º da Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA Prefeito Municipal de Mazagão

LEI Nº 124/80-PMM:

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Macapá e contém providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Leis

- Art. 1º Fica majorado para Cr\$ 4.795,20 (quatro mil, setecentos e noventa e cincocruzeiros e vinte centavos), os atuais valores de vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo, da Prefeitura Municipal de Macapá, integrantes dos Grupos Transporte Oficial e Portaria TP-010, níveis 1 e 2: Artesanato A-020, nível 1 e Atividades de Apoio Administrativo AA-030, nível 2, a partir do dia 1º de novembro de 1980.
- Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários e extra-orçamentários, na forma prevista no ítem III, do § 1º do Art. 43, combinado com o art. 42, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.
 - Art. 3º A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, 19 de novembro de 1980

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapa

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ Diretora do Depto. de Administração

LEI Nº 125/80-PMM

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Macapá integrantes do Grupo Transporte Oficial e Portaria, níveis 1,e 2 e do Grupo Agentes de Administração.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sancieno a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam majorados para Cr\$ 4,795,20 (quatro milsetecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), os atuais valores de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Macapá, integrantes do Grupo Transporte Oficial e Portaria CVMM—TP—010, níveis 1 e 2 Grupo Agentes de Administração-CVMM AA-030, nívei 2, a partir de 1º de novembro de 1980.
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários e extra-orçamentários, na forma prevista no item III, do § 1º, do art. 43, combinado com o art. 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 - Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, 19 de novembro de 1980

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapá

EDITH RAIMUNDA RÍBEIRO DE SÁ Diretora do Deptº. de Administração

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E ESTADO DO PARÁ CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos sociais, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se á em sua sede social, à avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2832, nesta capital, no dia 30 de novembro de 1980, às nove horas e trinta minutos ou às dez horas, em primeira ou em segunda convocação, respectivamente, a fim de tratarem da seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) Discussão sobre a aprovação da prestação de conta do exercício de 1.979.
- b) Aprovação da proposta orçamentária, para o exercício de 1.981, de conformidade com a Lei e as normas estatutárias da entidade.

Macapá, 21 de novembro de 1.980.

JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES Pres. CPF - 001350382/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 47/80-D.O. - COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis.

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	Lote
01	João Gomes de Moraes	Rua: Rio Grande do Sul	03	47	13
02	Hercilia Almeidá de Oliveira	Av: Antonio C. de Carvalho	03	18	08
. 03	Cezarina Neves Dias	Av: Conego D. Maltez	06	14	17
04	Maria Vasques Cardoso	Sem Denominação	11	63	
05	José dos Santos Baia	Rua: Costa e Silva	12	43	09 02 14 02
06	Raimundo de Oliveira de Barros	Av: 7 de Setembro	12	11	14
07	Raimunda Sacramento da Silva	Av: Anhaguera	10 .	38	02
08	Herculano Coelho Gibson	Av: 13 de Setembro	10 .	13	07
09	Ranulfo de Souza Gato	Av: Pe. Júlio M* Lombaerd	03	21	. 08
10	Luiz Lopes da Silva	Av: Brasília	11	64	15
11	Herculano Laurindo de Freitas	Av: Ceará	08	11	: , 15
	João dos Santos de Andrade	Av: Rio Grande do Norte	. 08	50	09.1
13	Antonio Pinheiro Lavoura	Rua: Estado de Minas Gerais	03	74	07

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital.

Macapá (AP), 13 de novembro de 1980.

NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE Diretor do Departamento de Obras - PMM CPF - 047.548.672-20

EDITAL Nº 48/80-D.O. - COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviços de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis.

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	Lote
	Manager Clasions Bibeins Sentens	Rua: Santos Dumont	10	25	01
01	Manoel Cipriano Ribeiro Santana	Rua: Monteiro Lobato	. 10	20	01
02	Sebastião Cardoso da Silva	Av: 15 de Novembro	11	23	15.1
03	Aurelio Costa da Silva		111	38	21
04	Lucilda Pantoja Farias	Av: D. Pedro I		67	04
05	Francisco Marcolino Feitosa	Rua: São José	01		04
06	Adalgisa da Costa Magno	Av: Antonio G. Tocantins	06	46	02
07	Rui Ferreira dos Santos	Av: 7 de Setembro	12	. 23 58	. 06 21
08	Espólio de Alberto L. de Sá Cavalcante	Rua: Tiradentes	02	58	21
09	Manoel Elias de Souza Baia	Rua: Euclides Rodrigues	11	39	05
10	Maria Ivonete Souza da Silva	Av: José de Anchieta	04	38	13
11	Agostinho da Conceição Amoras	Rua: Odilardo-Silva	06	27 .	14
12	Sebastiana Barriga dos Santos	Av: Henrique Galúcio	. 02	08	05
13	Paulino Filho	Av: Dos Guaranis	09.	21	33 .

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital.

Macapá (AP), 20 de novembro de 1980.

NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE Diretor do Departamento de Obras - PMM CPF 047.548.672-20